

EDITAL Nº064/2024 - PROEC/PROFEI/UNESPAR

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA CADASTRO RESERVA

A Universidade Estadual do Paraná por PROEC no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna público a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para **COORDENADOR(A) DE TUTORIA, no Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 A vaga corresponde ao Cadastro de reserva para Coordenador de Tutoria para o **Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**.

1.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.

1.3 O Coordenador de Tutoria atuará nos cursos de Graduação com as seguintes atribuições e funções:

- a) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos de seleção dos tutores, em conjunto à Coordenação de Curso e PROEC quando necessário;
- b) Programar em conjunto à Coordenação de Curso as atividades de capacitação e atualização dos tutores selecionados ou que já atuem nos cursos;
- c) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela CAPES/UAB Coordenação de Curso;
- d) Orientar e apoiar os tutores dos cursos no desenvolvimento de suas atividades;
- e) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, incluindo os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos nas atividades das disciplinas dos cursos;
- f) Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- g) Prestar assistência, orientação e esclarecimentos aos coordenadores de cursos e tutores das turmas a respeito das atribuições dos tutores;
- h) Programar e desenvolver reuniões periódicas (pelo menos uma a cada início de semestre) com tutores e coordenadores dos cursos para orientação e encaminhamentos

- i) Executar demais atividades relacionadas a formação continuada dos tutores, mediante solicitação da coordenação e em parceria com esta.
- j) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, que será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

2. DA CARGA HORÁRIA

- 2.1** A carga horária presencial para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Tutoria será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO / BOLSA

- 3.1** O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a 05 (cinco) bolsas pelos serviços prestados, correspondente ao valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais cada bolsa), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 3.2** Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.
- 3.3** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.
- 3.4** As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1** Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas afins.
- 4.2** Possuir titulação mínima de Mestrado.
- 4.3** Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.4** Ser docente (efetivo ou colaborador) da Universidade Estadual do Paraná e desenvolver pesquisas e estudos relacionados à temática do curso.
- 4.5** Ter curso de funcionalidades do Moodle, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.2, letra j, deste Edital.
- 4.6** Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as atividades presenciais e/ou remotas que competem ao coordenador de tutoria, sendo as atividades presenciais desenvolvidas, sempre que necessário, no Campus de Paranaguá;

- 4.7 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.8 Ter disponibilidade de trabalho em presencial em Paranaguá sempre que demandado (a).
- 4.9 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação de institucional e de curso, além de reuniões periódicas e informativas com os Tutores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de 25 de outubro de 2024 até 04 de novembro de 2024.

- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais>, via Formulário, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia último dia de inscrição.
- 5.3 A Universidade Estadual do Paraná não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.
- 5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.
- 5.5.1 Documento oficial com foto para critério de desempate.
- 5.5.2 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.
- 5.5.3 Comprovante de titulação, conforme item 4.2.
- 5.5.4 Comprovações de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3.
- 5.5.5 Certificado de curso de Moodle, conforme item 4.4. (Sugestão para realização do Curso: <https://cursos.poca.ufscar.br/course/index.php?categoryid=16>)
- 5.5.6 Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no anexo III deste edital, conforme item 4.7.
- 5.5.7 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Paranaguá, conforme declaração preenchida e assinada (Anexo IV, deste Edital).
- 5.5.8 Currículo Lattes atualizado no ano de 2024 e os documentos que comprovem os requisitos do anexo I deste edital anexados, para contagem de pontos.
- 5.6 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior em um **único arquivo** em formato PDF com

tamanho máximo de 20 MB.

- 5.7 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.5.8) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e à tabela de declassificação presente no anexo I deste edital.
- 5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.5 e 5.7.
- 5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.10 A coordenação do Curso e a Comissão da PROEC não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
- 5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- 5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- 5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- 5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.
- 5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 No presente processo seletivo serão considerados:
 - 6.1.1 O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.5 do presente edital, que é de caráter eliminatório.
 - 6.1.2 Análise do *Currículo Lattes atualizado*, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do **Anexo I** do presente edital, de caráter classificatório, que terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2 A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da equipe de seleção da Coordenação Institucional e Comissão da PROFEI.
- 6.3 Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no **item 4**.
- 6.4 O **Resultado Final** será disponibilizado no endereço eletrônico <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais>, conforme cronograma em anexo, em listagem por ordem de classificação, constando também as inscrições indeferidas.
- 6.5 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.
- 6.6 os casos de empate na pontuação final obtida, o desempate se dará de acordo

com a maior experiência comprovada na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

6.7 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do edital via email: profei@unespar.edu.br.

6.8 O **Edital de Resultado Final, após recursos impetrados**, será disponibilizado quando a análise e o parecer forem definidos pela Coordenação Institucional e Comissão da PROEC, caso necessário, no endereço eletrônico <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais>.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 Com base no termo de compromisso de Bolsista CAPES assinado, a coordenação institucional avaliará o desempenho dos Coordenadores de Tutoria, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, não havendo a possibilidade de prorrogação, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, no qual constarão atribuições que deverá cumprir.

9.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

9.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

9.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação Institucional UNESPAR avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A atuação do Coordenador de Tutoria está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.2 do presente edital.

10.2 O trabalho do Coordenador de Tutoria será constantemente monitorado e

avaliado pela Coordenação Institucional da Unespar, com base no desempenho de suas atribuições.

- 10.3** Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação Institucional da Unespar relatórios de atuação do Coordenador de Tutoria, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.4** A Coordenação Institucional da UNESPAR, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 1.3 desta chamada.
- 10.5** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do PROFEI através do email: profei@unespar.edu.br
- 10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual do Paraná.

Paranaguá, 24 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Estadual do Paraná

Profa. Dra. Roseneide Maria Batista Cirino
Coordenadora do PROFEI
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I - Instrumento de Avaliação**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE TUTORIA UAB/CAPES****REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

COORDENADOR DE TUTORIA	DESCRIÇÃO
1	Graduação, conforme item 4.1
2	Titulação, conforme item 4.2.
3	Possuir Experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme item 4.3..
4	Comprovante de curso concluído de funcionalidades do Moodle ou módulo equivalente e/ou Curso de Formação de Tutores

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência na função de coordenação de cursos EAD e nadocência em cursos EAD.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Experiência como educador em contextos inclusivos.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos inclusivos.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle	Nº de cursos x 0,2 =	2,0

*** A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**

***O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para contagem de pontos.**

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE TUTORIA UAB/CAPES

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 25/10/2024 a 04/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais
Após 13/11/2024	Resultado final após análise dos documentos	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais

ANEXO III

**CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO
INCLUSIVA**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em _____ de _____ de 20_____.

Eu, _____, CPF:
_____, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que
não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de
não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

Assinatura do bolsista

ANEXO IV

CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PARANAGUÁ

Em _____ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF:

_____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Paranaguá, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como professor formador e bolsista UAB.

Assinatura do candidato